



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

1302

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS VEREADORES(LAS). Ibiúna, 09 de abril de 2018

MENSAGEM 15/2018

- APÓS O PRAZO REGIMENTAL DE EMENDAS, ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Senhor Presidente,

- CONVOQUE-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 16/05/2019, ÀS 10:00 HORAS. IBIÚNA, 02 DE MAIO DE 2018.

ARLON MORGES

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o Exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o próximo exercício, está sendo elaborado, de acordo com os programas de governo estabelecidos para o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Por fim, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 74/2018
Recebido em 26 de 04 de 2018
Prazo vence em 30 de 06 de 2018
Recebido por

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 26/04/2018
8:34M

Sec. do Proc. Legislativo

Exmo. Sr.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

103

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE 08 DE 2018

74/2018
PROJETO DE LEI Nº 15/2018

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Armando

[Signature]

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

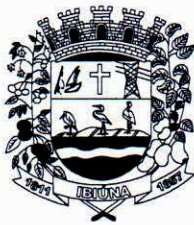
§ único As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as constantes do anexo da lei que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2019 será a estabelecida no Plano Plurianual, 2018 A 2021.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º- A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "Reserva de Contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

[Signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 04.

§ 1º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos das Administrações direta e indireta e de seguridade social.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2019, até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na gestão governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-à, no mínimo, por elementos, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Ibiúna, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

Handwritten signature.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

105

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II **DAS METAS FISCAIS**

Art. 8º - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 10º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 2018, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na legislação tributária, expansão ou diminuição do serviço público e o crescimento das atividades econômicas representado pelo crescimento do PIB projetado para o ano de 2019.

§ 1º. - As diretrizes da receita para o ano de 2019 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, a expansão do número de contribuintes e o incremento na receita transferida por outros níveis de governo.

[Assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

§ 3º - As taxas de poder de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação financeira de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11º – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

II – Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Firmar parcerias através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (art. 199, parágrafo 1º, da Constituição Federal).

Art. 12º – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2019, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

107

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamento Anual, prestações de contas, parecer do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, estando à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros da Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de 1/12 avos do orçamento aprovado para a Entidade Legislativa, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

Art. 13º – Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultado, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

CAPITULO III **DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 14º - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta e será elaborado de

107



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

19/08

conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 15º - As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 16º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo VI, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da dotação aprovada, obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente a inflação acumulada no período anterior.

Art. 18º - Será condição para repasse as entidades do Terceiro Setor: a apresentação da certificação junto ao respectivo conselho municipal; aplicação nas atividades fins ao menos 80% da sua receita total; manifestação prévia e expressa do Governo Concedente; declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo; vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 19º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Governo do Estado de São Paulo, relativas a manutenção de suas unidades de Polícia Militar e Polícia Civil instaladas no município de Ibiúna e aos servidores da Secretaria da Educação abrangidos pelo convênio de municipalização do ensino.

Art. 20º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber emendas parlamentar dos Deputados Estaduais e dos Deputados Federais

[Assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Art. 21º - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 22º – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, conforme estabelecido pela E. C. nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

Parágrafo único. Entende-se por receitas resultantes de impostos aquelas que sejam próprias ou participação nas receitas do Estado e da União, recebidas por meio de transferências em percentuais estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 23º – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 24º – Integração a Lei Orçamentária anual:

I – Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo:

II – Sumário Geral da Receita e Despesa por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 25º - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Art. 26º – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem alteração na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa prevista.

Art. 27º – O estabelecimento das metas e riscos fiscais da administração municipal para o exercício de 2019, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2018/2021.”

Art. 28º – Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

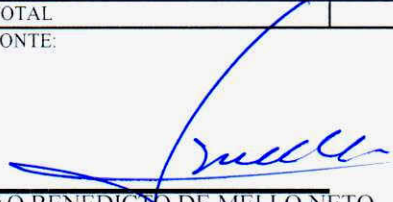
ARF (LRF, art 4º, § 3º), da Lei Complementar nº 101/2000

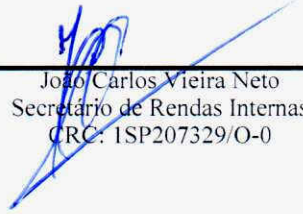
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

FONTE:


JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal


João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência 2019>			<Ano 2020>			<Ano 2021>			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total	257215000,00			270000000,00			283500000,00			
Receitas Primárias (I)	234515000,00			246000000,00			258300000,00			
Despesa Total	257215000,00			270000000,00			283500000,00			
Despesas Primárias (II)	227915000,00			238900000,00			250750000,00			
Resultado Primário (III) = (I - II)	6600000,00			7100000,00			7550000,00			
Resultado Nominal	12000000,00			12000000,00			12600000,00			
Dívida Pública Consolidada	91800000,00			79800000,00			67800000,00			
Dívida Consolidada Líquida	91800000,00			79800000,00			67800000,00			

FONTE:

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

12



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

ESPECIFICAÇÃO	2º <Ano-2> (a)	% PIB	Metas Realizadas em <Ano-2> (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	211163645,00		184193442,06		-26970202,94	-12,77	
Receitas Primárias (I)	209636645,00		183503954,54		-26132690,46	-12,47	
Despesa Total	211163645,00		184089264,10		-27074380,90	-12,82	
Despesas Primárias (II)	203663645,00		174512687,76		-29150957,24	-14,31	
Resultado Primário (III) = (I-II)	60000000,00		8991266,81		2991266,81	49,85	
Resultado Nominal	50000000,00		52126771,56		47126771,56	942,54	
Dívida Pública Consolidada	415000000,00		103181107,86		61681107,86	148,63	
Dívida Consolidada Líquida	415000000,00		103181107,86		61681107,86	148,63	

FONTE:

JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: ISP207329/O-0

13



Estado de São Paulo

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES																
	<Ano-3>	2016	<Ano-2>	2017	%	<Ano-1>	2018	%	<Ano de	2019	%	<Ano+1>	2020	%	<Ano+2>	2021	%
Receita Total	196342018,00	211163645,00	249659000,00	257215000,00		270000000,00	283500000,00		257215000,00			270000000,00	283500000,00		283500000,00		
Receitas Primárias (I)	195042018,00	209636645,00	227169000,00	234515000,00		246000000,00	258300000,00		234515000,00			246000000,00	258300000,00		258300000,00		
Despesa Total	196342018,00	211163645,00	249659000,00	257215000,00		270000000,00	283500000,00		257215000,00			270000000,00	283500000,00		283500000,00		
Despesas Primárias (II)	186142018,00	203663645,00	221959000,00	227915000,00		238900000,00	250750000,00		227915000,00			238900000,00	250750000,00		250750000,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	8200000,00	6000000,00	5210000,00	6600000,00		7100000,00	7550000,00		6600000,00			7100000,00	7550000,00		7550000,00		
Resultado Nominal	5000000,00	5000000,00	11200000,00	12000000,00		12000000,00	12600000,00		12000000,00			12000000,00	12600000,00		12600000,00		
Dívida Pública Consolidada	47000000,00	41500000,00	103000000,00	91800000,00		79800000,00	67800000,00		91800000,00			79800000,00	67800000,00		67800000,00		
Dívida Consolidada Líquida	47000000,00	41500000,00	103000000,00	91800000,00		79800000,00	67800000,00		91800000,00			79800000,00	67800000,00		67800000,00		

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	<Ano-3> 2016	<Ano-2> 2017	% <Ano-1>	2018	% <Ano de 2019	% <Ano+1> 2020	% <Ano+2> 2021	%
Receita Total								
Receitas Primárias (I)								
Despesa Total								
Despesas Primárias (II)								
Resultado Primário (III) = (I - II)								
Resultado Nominal								
Dívida Pública Consolidada								
Dívida Consolidada Líquida								

Fonte:

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

CRC: 1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

15

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

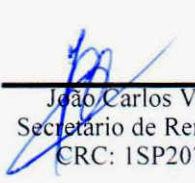
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	685785,58		685785,58		685785,58	
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	122424265,4		162384369		141461149	
TOTAL	123110051		163070154,6		142146934,6	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

FONTE:


JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal


João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna
Estado de São Paulo

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
SALDO FINANCEIRO					
VALOR (III)					
FONTE:					
Nota:					
	<Ano-2> (g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	<Ano-3> (h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	<Ano-4> (i) = ((Ic - IIc) + IIIc)		

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

26/16



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**
Estado de São Paulo

Tabela 7 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)				
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO				
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
FONTE:				

João

[Assinatura]

[Assinatura]
18

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 <ANO DE REFERÊNCIA 2019>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) +

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRA/ISP207329/O-0

13/19



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna
Estado de São Paulo

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>	
TOTAL						-
FONTE:						

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC SP207329/O-0

20



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiuna**
Estado de São Paulo

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
<ANO DE REFERÊNCIA 2019>

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		

FONTE:

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

21

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES
CÓDIGO DO PROJETO: 1026

META FÍSICA - UBS ATENDIDAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 770.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2018

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 24.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.300.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 110.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2023

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 165.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2066

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2067

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

MELHOR ATENDIMENTO AO TRABALHADOR



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

CONTROLE DE ZOONOSES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2068

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO CONTROLE DE ZOONOSES

1,30

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROG. SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2069

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 11.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO PROG. SAUDE DA FAMILIA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 27.100.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Fls 32

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
CENTRO DE REABILITAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.100.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

33

V

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENCAO DO CAPS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2070

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO CAPS

134

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DO SAMU

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2071

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO SAMU

1635

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2072

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - ESCOLAS/REFORMAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.650.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 5 ANOS

37

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

38

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROJETO: 1027

META FÍSICA - ESCOLAS/REFORMAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

137

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - PMAT

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - PMAT

CÓDIGO DO PROJETO: 1028

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - PMAT

4

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 500,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 550.000,00**

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2033

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 2.200,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.900.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ED. INFANTIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2038

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

42

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2052

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 2.200,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

43

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CRECHES - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.100.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

44

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: CRECHES - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 320.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

45

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2028

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 6.600,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 6.600,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 3.400.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

47

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 6.600,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 7.800.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

48

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 45,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2032

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 86,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 1.100.000,00**

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.04

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364

PROGRAMA: AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2034

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 750,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: FUNDEB 60%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60% - PRÉ-ESCOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2054

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.600.000,00

JUSTIFICATIVA

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: FUNDEB 60%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2057

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 20.500.000,00**

JUSTIFICATIVA

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: FUNDEB 60%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2057

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: FUNDEB 40%

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2036

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 11.000.000,00

JUSTIFICATIVA

APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

155

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.04

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.065.000,00

JUSTIFICATIVA

ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.02

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: DIFUSAO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 74.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.630.000,00

JUSTIFICATIVA

DIFUSÃO CULTURAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA

CÓDIGO DO PROJETO: 1007

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 550.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: APOSSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 3002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.530.000,00

JUSTIFICATIVA

ESPORTE E LAZER

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.04

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 655.000,00

JUSTIFICATIVA

GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 980.000,00

JUSTIFICATIVA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATENDENDO OS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.03

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 0,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 0,00**

JUSTIFICATIVA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATENDENDO OS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.04

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2061

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA

GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2076

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CREAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 530.000,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTENCIA SOCIAL- PROTENÇÃO SOCIAL BASICA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: NÚCLEO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/ESPECIAL

467

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 0,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2059

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 0,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2059

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 270.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DOS CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2073

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 110.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

171

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2073

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 0,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: NÚCLEO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2074

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/ESPECIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.06

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 4002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2075

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA CRIANÇA FELIZ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS E ENGENHARIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROJETO: 1011

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.300.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A POPULAÇÃO

1575

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS E ENGENHARIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

CÓDIGO DO PROJETO: 1012

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 550.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A POPULAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS E ENGENHARIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A POPULAÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

REVITALIZAÇÃO URBANA

CÓDIGO DO PROJETO: 1019

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

REVITALIZAÇÃO URBANA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO: 1024

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 220.000,00

JUSTIFICATIVA

AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

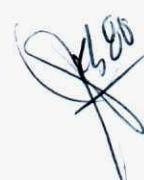
META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.730.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2039

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.400.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2040

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 9.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

82

V

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2043

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A POPULAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: URBANISMO, TRANSPORTE E PROJETOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2050

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.400.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

84

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: VELÓRIO E CEMITERIOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.15.02

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 5003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2042

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 330.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 340.000,00

JUSTIFICATIVA

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2046

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2047

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA

REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 25/04/2018 14:45:03
Sistema CECAM
(Página: 69 / 102)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

SANEAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2048

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 820.000,00

JUSTIFICATIVA

SANEAMENTO DO MUNICIPIO

90

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2049

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 240.000,00

JUSTIFICATIVA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2051

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 550.000,00

JUSTIFICATIVA

FOMENTO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695

PROGRAMA: INCENTIVO AO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.100.000,00

JUSTIFICATIVA

INCENTIVO AO TURISMO

93

✓

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 691

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 550.000,00

JUSTIFICATIVA

PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA

194

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 691

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PROMOÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREGOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2045

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 691

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 6004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2060

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROJETO: 1001

META FÍSICA - ÁREA CONSTRUÍDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: M²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 330.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 6.800.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.400.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGODA ATIVIDADE: 2058

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 420.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2065

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 710.000,00**

JUSTIFICATIVA

MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Essencial à Justiça
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 03

SUBFUNÇÃO: ADVOCACIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 92

PROGRAMA: APOIO JURÍDICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
ADVOCACIA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2005

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.500.000,00

JUSTIFICATIVA

APOIO JURÍDICO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2002

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.670.000,00

JUSTIFICATIVA

PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

103

V

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GOVERNABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA DE IMPRENSA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.02

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GOVERNABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 270.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

15

V

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 8.500.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 1.500.000,00**

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FD/107

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.600.000,00

JUSTIFICATIVA

SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 1.100.000,00**

JUSTIFICATIVA

SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 330.000,00

JUSTIFICATIVA

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 870.000,00

JUSTIFICATIVA

PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 650.000,00

JUSTIFICATIVA

PRECATORIOS - TRABALHISTAS

112

112

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

PRECATORIOS - OUTRAS ESPECIAIS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 3.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 25/04/2018 14:45:03
Sistema CECAM
(Página: 94 / 102)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: SECRETARIA DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.300.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.02

FUNÇÃO: Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 7013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 650.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. RURAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.03

FUNÇÃO: Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: SEGURANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 580.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.01

FUNÇÃO: Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: SEGURANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2044

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 8.600.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.18.02

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DO TRANSITO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.16.01

FUNÇÃO: Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: HABITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.640.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.22.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 8005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 255.000,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: CONTRIBUIÇÃO A UNIAO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

PASEP - GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.600.000,00

JUSTIFICATIVA

PASEP

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA: CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGODA RESERVA: 9999

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.350.000,00

JUSTIFICATIVA

RESERVA DE CONTINGENCIA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2019

Data: 25/04/2018 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2019	Total
LDO 1001	ATENÇÃO BÁSICA		
1026	ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES	770.000,00	0,00
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	24.000.000,00	0,00
2020	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.300.000,00	0,00
2021	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000.000,00	0,00
2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	0,00
2023	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	165.000,00	0,00
2066	VIGILANCIA AMBIENTAL	600.000,00	0,00
2067	VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	300.000,00	0,00
2068	CONTROLE DE ZOONOSES	600.000,00	0,00
2069	PROG. SAUDE DA FAMILIA	11.000.000,00	0,00
	TOTAL	40.845.000,00	0,00
LDO 1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
2019	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	27.100.000,00	0,00
2024	CENTRO DE REABILITAÇÃO	2.100.000,00	0,00
2070	MANUTENCAO DO CAPS	600.000,00	0,00
2071	MANUTENCAO DO SAMU	300.000,00	0,00
2072	MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	4.000.000,00	0,00
	TOTAL	34.100.000,00	0,00
LDO 1003	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
1003	CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL	1.650.000,00	0,00
	TOTAL	1.650.000,00	0,00
LDO 1027	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL		
1027	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAM	1.800.000,00	0,00
	TOTAL	1.800.000,00	0,00
LDO 1028	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - PMAT		
1028	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA -	5.000.000,00	0,00
	TOTAL	5.000.000,00	0,00
LDO 2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO		
2027	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-E	550.000,00	0,00
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	4.900.000,00	0,00
2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ED. INFANTIL	300.000,00	0,00
2052	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCO	600.000,00	0,00
	TOTAL	6.350.000,00	0,00

13/12/14

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2019

Data: 25/04/2018 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2019	Total
2002	CRECHES - MANUTENCAO		
2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.100.000,00	0,00
2026	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	320.000,00	0,00
	TOTAL	1.420.000,00	0,00
			1.100.000,00
			320.000,00
			1.420.000,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENCAO		
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000.000,00	0,00
2029	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.400.000,00	0,00
2030	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	7.800.000,00	0,00
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	0,00
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDA	1.100.000,00	0,00
	TOTAL	20.360.000,00	0,00
			8.000.000,00
			3.400.000,00
			7.800.000,00
			60.000,00
			1.100.000,00
			20.360.000,00
2006	AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS		
2034	AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁ	1.800.000,00	0,00
	TOTAL	1.800.000,00	0,00
			1.800.000,00
2007	FUNDEB 60%		
2054	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60% - PRÉ-ESCOLA	3.600.000,00	0,00
2057	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% - ENSINO FUN	21.000.000,00	0,00
	TOTAL	24.600.000,00	0,00
			3.600.000,00
			21.000.000,00
			24.600.000,00
2008	FUNDEB 40%		
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	11.000.000,00	0,00
	TOTAL	11.000.000,00	0,00
			11.000.000,00
2009	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.100.000,00	0,00
	TOTAL	1.100.000,00	0,00
			1.100.000,00
3001	DIFUSAO CULTURAL		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.630.000,00	0,00
	TOTAL	1.630.000,00	0,00
			1.630.000,00
3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
1007	CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA	550.000,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.530.000,00	0,00
	TOTAL	2.080.000,00	0,00
			550.000,00
			1.530.000,00
			2.080.000,00

14/125

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2019

Data: 25/04/2018 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2019	Total
4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.635.000,00	0,00
2061	MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	55.000,00	0,00
2076	PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAS	200.000,00	0,00
	TOTAL	1.890.000,00	0,00
4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.330.000,00	0,00
2059	MANUTENÇÃO DOS CRAS I, II E III	270.000,00	0,00
2073	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	110.000,00	0,00
2074	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	25.000,00	0,00
2075	PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA	100.000,00	0,00
	TOTAL	1.835.000,00	0,00
5001	INFRAESTRUTURA URBANA		
1011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.300.000,00	0,00
1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	550.000,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000.000,00	0,00
	TOTAL	8.850.000,00	0,00
5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS		
1019	REVITALIZAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00
1024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO	220.000,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.730.000,00	0,00
2039	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	2.400.000,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	9.000.000,00	0,00
2043	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	6.000.000,00	0,00
2050	SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS	1.400.000,00	0,00
	TOTAL	21.900.000,00	0,00
5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS		
2042	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO	330.000,00	0,00
	TOTAL	330.000,00	0,00
6001	MEIO AMBIENTE		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	700.000,00	0,00
2004	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA	340.000,00	0,00
2046	FORTELECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	500.000,00	0,00
2047	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	350.000,00	0,00
2048	SANEAMENTO	820.000,00	0,00
2049	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS	240.000,00	0,00

126

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2019

Data: 25/04/2018 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 4 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2019	Total
2051	FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	550.000,00	0,00
		0,00	0,00
		550.000,00	550.000,00
		3.500.000,00	3.500.000,00
6002	INCENTIVO AO TURISMO		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.100.000,00	0,00
		0,00	0,00
		1.100.000,00	1.100.000,00
6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	550.000,00	0,00
2045	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREGOS	600.000,00	0,00
2060	FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA	600.000,00	0,00
		0,00	0,00
		1.750.000,00	1.750.000,00
7001	PROCESSO LEGISLATIVO		
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA C	330.000,00	0,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	6.800.000,00	0,00
		0,00	0,00
		7.130.000,00	7.130.000,00
7002	ADMINISTRAÇÃO		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.400.000,00	0,00
2058	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	420.000,00	0,00
2065	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	710.000,00	0,00
		0,00	0,00
		2.530.000,00	2.530.000,00
7004	APOIO JURÍDICO		
2005	ADVOCACIA MUNICIPAL	3.500.000,00	0,00
		0,00	0,00
		3.500.000,00	3.500.000,00
7005	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	2.670.000,00	0,00
		0,00	0,00
		2.670.000,00	2.670.000,00
7006	GOVERNABILIDADE		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.270.000,00	0,00
		0,00	0,00
		2.270.000,00	2.270.000,00
7009	ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.500.000,00	0,00
		0,00	0,00
		8.500.000,00	8.500.000,00

8/27

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2019

Data: 25/04/2018 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 5 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2019	Total
7010	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00	0,00
2010	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL	10.600.000,00	0,00
2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS	1.100.000,00	0,00
2012	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	330.000,00	0,00
2013	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	870.000,00	0,00
2014	PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS	650.000,00	0,00
2015	PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES	300.000,00	0,00
	TOTAL	15.350.000,00	0,00
7011	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000,00	0,00
	TOTAL	3.000.000,00	0,00
7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.300.000,00	0,00
	TOTAL	1.300.000,00	0,00
7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	650.000,00	0,00
	TOTAL	650.000,00	0,00
8001	SEGURANÇA		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	580.000,00	0,00
2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	8.600.000,00	0,00
	TOTAL	9.180.000,00	0,00
8002	TRÂNSITO		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	400.000,00	0,00
	TOTAL	400.000,00	0,00
8004	HABITAÇÃO		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.640.000,00	0,00
	TOTAL	1.640.000,00	0,00
8005	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	255.000,00	0,00
	TOTAL	255.000,00	0,00

0,00 1.500.000,00
 0,00 10.600.000,00
 0,00 1.100.000,00
 0,00 330.000,00
 0,00 870.000,00
 0,00 650.000,00
 0,00 300.000,00
 0,00 15.350.000,00
 0,00 3.000.000,00
 0,00 3.000.000,00
 0,00 1.300.000,00
 0,00 1.300.000,00
 0,00 650.000,00
 0,00 650.000,00
 0,00 580.000,00
 0,00 8.600.000,00
 0,00 9.180.000,00
 0,00 400.000,00
 0,00 400.000,00
 0,00 1.640.000,00
 0,00 1.640.000,00
 0,00 255.000,00
 0,00 255.000,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2019

Data: 25/04/2018 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 6 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2019	Total
9001 CONTRIBUIÇÃO A UNIAO			
2016	PASEP - GERAL		
		1.600.000,00	0,00
		1.600.000,00	0,00
	TOTAL		0,00
		1.600.000,00	1.600.000,00
		1.600.000,00	1.600.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
		2.350.000,00	0,00
		2.350.000,00	0,00
	TOTAL		0,00
		2.350.000,00	2.350.000,00
		2.350.000,00	2.350.000,00
	TOTAL LDO	257.215.000,00	0,00
			0,00
			257.215.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores(as), segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 16 de maio de 2018, às 10 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 74/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e aos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Controle e Arrecadação; e Rendas Internas do Município, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº. 10.257.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 118/2018

Ibiúna, 02 de maio de 2018.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 16 de maio de 2018, às 10 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 74/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SENHOR
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

Recebido 03/05/2018
[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 119/2018

Ibiúna, 02 de maio de 2018.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 16 de maio de 2018, às 10 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 74/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
ANTONIO FRANCISCO DE MELLO
DD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E CONTROLE E
ARRECAÇÃO (INTERINO) DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
N E S T A.

Recebi 03/05/18
Horário: meio



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 120/2018

Ibiúna, 02 de maio de 2018

133

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 16 de maio de 2018, às 10 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 74/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
CÉSAR OSSAMU ANNO
DD. SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

Recebido em
03/05/2018


Cesar Ossamu Anno
Secretário de Finanças



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 121/2018

Ibiúna, 02 de maio de 2018.

8/134

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 16 de maio de 2018, às 10 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 74/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

03/04/2018

AO ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS VIEIRA NETO
DD. SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 74/2018 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de abril de 2018, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2018.

Certifico mais, após a entregue de fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme Despacho do Sr. Presidente, nos termos regimentais será comunicado o prazo de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as), e, decorrido o prazo de apresentação de Emendas será enviado o Projeto de Lei nº. 74/2018 a Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico ainda que foi convocada Audiência Pública para o próximo dia 16 de maio de 2018, às 10 horas conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 74/2018, sendo o respectivo Edital de Convocação também lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2018 para conhecimento dos Srs. Vereadores(as), e, referida Audiência Pública comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 118/2018, de 02 de maio de 2018, e aos Secretários Municipais de Administração, Governo e Controle e Arrecadação (Interino), de Finanças, e de Rendas Internas, respectivamente através dos Ofícios GPC nºs. 119, 120 e 121/2018 de 02 de maio de 2018.

Ibiúna, 03 de maio de 2018.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Segue lista das pessoas que possuem correspondência a ser retirada na Secretaria Municipal de Agricultura, na Avenida São Sebastião, nº 497 – Centro.

- Contribuição Sindical do Empresário ou Empregador Rural – Exercício 2018

Favor apresentar RG para retirada.

NOMES:

ADAO FERMINO DE ALMEIDA
BATISTA VIEIRA BASTOS
BENEDITO CAMARGO DE OLIVEIRA
BENEDITO VERGILIO DE ALMEIDA
CARLOS KRAUSE
CARMEN ARTILHA
ELIZEU JOAO PEREIRA
EVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FRANCISCO MIGUEL DOMINGUES
HELENA SOARES DA ROSA
JOAO RODRIGUES DE GOES NETO
JOSE DIAS DE OLIVEIRA
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
JOSE PIRES FILHO
JULIA CELIA ROTHMANN DE BIEERI
LIBERTINA DOMINGUES DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS MICHELINO
LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA
MARIA JOSE DA ROSA
ROSALINA CAMARGO DA SILVA
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA MICHELINO
SANTINO VIEIRA BORBA
SATURNINO GODINHO DA SILVA
SEBASTIAO COELHO RAMALHO
SILVINO MIGUEL GODINHO
SUSUMU CARLOS SETOGUTI

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2018- EDITAL Nº 14/2018 – PROC. ADM. Nº 6069/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE SOLO EM TALUDE LOCALIZADO NO BAIRRO DO GEMIMA, RUAS GONÇALO COELHO E HENRIQUE DIAS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/05/2018 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à rua XV de Novembro nº 220 – Centro – Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-1825 – Ramal 217.

MIRIAN GABRIELE ARAÚJO DOS SANTOS- PRESIDENTE DA CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra ‘a’ do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar no. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”:-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores(as), segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 16 de maio de 2018, às 10 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei no. 74/2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.”

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e aos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Controle e Arrecadação; e Renditas Internas do Município, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar no. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei no. 10.257. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra ‘a’ do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do Artigo 90., parágrafo 4o. da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000:-

CONVOCA os Senhores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 23 de maio de 2018, às 8h30 min., no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre janeiro, fevereiro, março e abril de 2018, conforme disposto no Artigo 90., parágrafo 4o. da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Finanças do Município, para o efetivo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

1537

CERTIDÃO:

Certifico que o Edital de Convocação para a Audiência Pública do próximo dia 16 de maio de 2018, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 654 – ano XVI, de 204 de maio de 2018, página 14, em que fazemos a juntada ao Projeto de Lei nº. 74/2018.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2018 foram entregues fotocópias aos Srs. Vereadores(as) do Projeto de Lei nº. 74/2018, e comunicado que aguardará o prazo regimental de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as), para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente, aguardaremos o prazo regimental até o dia 18 de maio de 2018 para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as) ao Projeto de Lei nº. 74/2018, para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Ibiúna, 09 de maio de 2018.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

139

Ata da 2ª. Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 02 de maio de 2018. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018, às 10h23min. (dez horas e vinte e três minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Vereador Sr. Ismael Martins Pereira – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que constou a presença do Sr. Armelino Moreira Junior – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Ausente o Sr. Paulo César Dias de Moraes – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes também os Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Charles Guimarães, Elisangela Ferreira de Souza Soares e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado. Do Executivo constou-se a presença do Sr. João Carlos Vieira Neto – Secretário de Rendas Internas. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- “No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a Audiência Pública referia-se a análise do Projeto de Lei nº. 74/2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.” Isto feito o Sr. Presidente dos trabalhos Vereador Ismael Martins Pereira passou a palavra ao Secretário Sr. João Carlos Vieira Neto que usando da palavra agradeceu aos Vereadores presentes e explanou inicialmente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborada sobre os dados do Plano Plurianual período de 2018 – 2021 que havia sido aprovado na Câmara, atendendo o que determina a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Projeto de Lei nº. 74/2018 previsto em R\$ 257.215.000,00 para o exercício de 2019. Diante desses dados demonstrou os valores dos programas constantes das folhas 124, 125, 126, 127, 128 e 129, resumo da LDO exercício de 2019 a saber:- Programa 1001 – Atenção Básica R\$ 40.845.000,00;- Programa 1002 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 34.100.000,00;- Programa 1003 - Construção de Creches R\$ 1.650.000,00;- Programa 1027 Construção e reformas de Escolas do Ensino Fundamental R\$ 1.800.000,00;- Programa 1028 Programa de Modernização da Adm. Tributária – PMAT R\$ 5.000.000,00;- Programa 2001 – Pré-Escola Manutenção R\$ 6.350.000,00;- Programa 2002 Creches – Manutenção R\$ 1.420.000,00; - Programa 2003 Ensino Fundamental - Manutenção R\$ 20.360.000,00; Programa 2006 – Auxílio Transporte Universitários R\$ 1.800.000,00;- Programa 2007 - Fundeb 60% R\$ 24.600.000,00; Programa 2008 – Fundeb 40% R\$ 11.000.000,00;- Programa

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2009 - Administração da Saúde R\$ 1.100.000,00; - Programa 3001 - Difusão Cultural R\$ 1.630.000,00; - Programa 3002 - Esportes, Lazer e Qualidade de Vida R\$ 2.080.000,00; - Programa 4001 - Assistência Social - Promoção Social Especial R\$ 1.890.000,00; - Programa 4002 - Assistência Social - Promoção Social Básica R\$ 1.835.000,00; - Programa 5001 - Infraestrutura Urbana R\$ 8.850.000,00; - Programa 5002 - Urbanismo, Transporte e Projetos R\$ 21.900.000,00; - Programa 5003 - Serviços Funerários e Cemitérios R\$ 330.000,00; - Programa 6001 - Meio Ambiente R\$ 3.500.000,00; - Programa 6002 - Incentivo ao Turismo R\$ 1.100.000,00; Programa 6004 - Desenvolvimento Econômico R\$ 1.750.000,00; - Programa 7001 - Processo Legislativo R\$ 7.130.000,00; - Programa 7002 - Administração R\$ 2.530.000,00; - Programa 7004 - Apoio Jurídico R\$ 3.500.000,00; - Programa 7005 - Administração da Câmara R\$ 2.670.000,00; Programa 7006 - Governabilidade R\$ 2.270.000,00; - Programa 7009 - Administração do Paço Municipal R\$ 8.500.000,00; - Programa 7010 - Administração Financeira R\$ 15.350.000,00; - Programa 7011 - Administração Tributária R\$ 3.000.000,00; Programa 7012 - Secretaria da Agricultura R\$ 1.300.000,00; - Programa 7013 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural R\$ 650.000,00; - Programa 8001 - Segurança R\$ 9.180.000,00; - Programa 8002 - Trânsito R\$ 400.000,00; - Programa 8004 - Habitação R\$ 1.640.000,00; - Programa 8005 - Assistência a Pessoa com Deficiência R\$ 255.000,00; - Programa 9001 - Contribuição a União R\$ 1.600.000,00; e Programa 9999 - Reserva de Contingência R\$ 2.350.000,00 totalizando o montante de R\$ 257.215.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quinze mil reais) para o exercício de 2019. Terminada a explanação do Sr. João Carlos Vieira Neto o mesmo colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Após o Sr. Presidente passou a palavra aos Vereadores para perguntas. Pela ordem a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado explanou dizendo que a lei orçamentária vir antes, por exemplo Programa 1001 - Atenção Básica R\$ 40.845.000,00 não vem discriminado as despesas, precisariam de um relatório analítico para entender, diferença de R\$ 5.000.000,00 em relação a 2018, quase 10% de aumento, manutenção do hospital seriam pagamentos a pessoa jurídica. Programa Difusão Cultural o que seria pago nesta dotação. Programa 5003 - Serviços Funerários e Cemitérios o que seria pago nesta dotação. Os CRAS estão funcionando. Incentivo ao Turismo o que entra. Trânsito precisam dar um norte, suma importância, com a implantação de zona azul não existem mais aqueles carros que ficavam estacionados em mesma vaga na rua o dia inteiro. Programa 8002 seria referente a zona azul, onde direciona o dinheiro. Programa 1002 projeto 2019 Manutenção do Hospital R\$ 27.100.000,00 contempla os gastos com aquisição de medicamentos no hospital. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que a Lei de Diretrizes Orçamentárias segue o calendário das Leis Federais. Primeiro o PPA de 4 anos 2018 a 2021, metas da administração são traçadas. Segundo a LDO verifica-se o ano passado, se houve alteração no PPA, não é o nosso caso, os programas e os valores aprovados são os mesmos. Terceiro a Lei Orçamentária que será enviada em setembro de 2018 discriminando os valores de forma analítica. Pessoal,

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

encargos, pessoa física, pessoa jurídica. A diretriz prevê, no orçamento os números são mais reais, pode ser que venha alterado, até o mês de junho terão uma visão melhor do comportamento das receitas e despesas. Programa Difusão Cultural uma parte seria despesa com pessoal, outra parte seria a contratação de empresas para as festas comemorativas. CRAS está em processo para o funcionamento. Turismo a despesa no momento, maior parte é com pessoal, é um processo longo para o município ser Estância, todos precisam ajudar, precisam constar no orçamento para poder realizar a despesa, existindo a previsão de despesas dependem dos processos em andamento, tramitação de convênios para ter a possibilidade de receber os recursos. Trânsito são arrecadações de multas que são investidas em despesas com faixas, sinalização, semáforo, educação do trânsito. Na manutenção do Hospital estão contidas despesas com empresas que contratam médicos, enfermeiros fora a despesas da atenção básica, medicamentos não entram. Na dotação da assistência farmacêutica entra a compra de remédios. Pessoa jurídica seria para a manutenção de todos os programas de informática, seja para reforma de escola, construção, lixo e serviços. Velório e cemitério seria para manutenção e aluguel de jazigos para sepultamentos. A seguir usou da palavra para perguntas o Vereador Charles Guimarães dizendo ser a Audiência Pública muito importante para que possam dar uma resposta mais clara a população, na sua opinião todos os Secretários deveriam estar presentes na Audiência Pública. Despesa com a Dro R\$ 23.000.000,00 em 2018, em 2019 R\$ 27.000.000,00, estamos com dívidas e problemas de pagamentos junto aos médicos. Programa 2003 – Ensino Fundamental – Manutenção R\$ 20.360.000,00. Programa 3001 - Difusão Cultural R\$ 1.630.000,00. Programa 3002 - Esportes e Lazer será gasto em shows, limpeza de campos não estão sendo feitas, muitos foram fechados nos bairros. Programa 5002 – Urbanismo, Transporte e Projetos, limpeza pública R\$ 9.000.000,00. Programa 6001 Meio Ambiente. Programa 6002 Incentivo ao Turismo. Programa 7001 Processo Legislativo Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara- R\$ 330.000,00, na sua opinião deveriam utilizar em outro setor da Prefeitura essa dotação. Programa 7006 Governabilidade onde usa a dotação. Programa 7009 Administração do Paço Municipal. Programa 8001 Segurança. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que conforme já havia dito a LDO são diretrizes, no orçamento virá discriminado as despesas, há alguns anos atrás vinha a LDO mais resumida ainda, no PPA não vinha valor, antes da Lei de Responsabilidade Fiscal não vinham números, somente metas, isso foi sendo aperfeiçoado e está melhorando. Repetia que no orçamento de 2019 virá discriminado, programa, gasto e valor. O maiores valores são gastos com pessoal mais encargos. As Secretarias Municipais na maioria são prestadoras de serviços e tem gastos com pessoal e encargos. R\$ 27.000.000,00 são para contratação de empresas, mas não é somente despesa do hospital com pessoal. Existem a manutenção de máquinas do hospital, e outras despesas para funcionamento do hospital. Olhando o valor total do orçamento dizem que o valor é grande, mas quando executam concluem que o valor é pequeno. Será discriminado os valores no projeto de orçamento a ser enviado até 30 de setembro. LDO são diretrizes para elaborar o orçamento.

Ismael M. Pereira
Vereador - PMNR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Antigamente vinha somente Atenção Básica, hoje já vem discriminado o valor. Sobre reforma de creche, qualquer prédio público, pode até não fazer, mas vou explicar, para fazer o serviços precisa da dotação, aprovar a condição de poder fazer. Convênios e Emenda Parlamentares tem que estar previsto a dotação para poder ir atrás do recursos. Tem que estar previsto para poder receber. Incentivo ao Turismo, senão tiver previsão não consegue receber o recurso. Município em condição de fazer a despesa, prever a despesa para poder receber as verbas que são disponibilizadas pelos Governos Estaduais, Federais e Emendas de Deputados. Educação mínimo 25%, ano passado gastou 27%, maior despesa transporte escolar R\$ 8.000.000,00, mas na execução verifica-se que não é valor absurdo devido ao número de alunos e bairros que são atendidos com o transporte. Educação obrigatório gastar 25%, entrando a receita, saúde mínimo 15%, aqui em Ibiúna gastou 41% devido a manutenção do hospital, e ainda falam que a saúde está ruim. Município precisa de ajuda do Estado, Governo Federal repassa um pouco, não o necessário. Em aparte o Vereador Charles Guimarães disse que a Prefeitura tem que fazer licitação para poder abaixar os gastos, tudo emergencial o valor é maior. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que sobre a licitação, feita a licitação empresa ganha, outra empresa perdedora entra com recurso, até que se chegue ao julgamento final o serviço precisa ser prestado, ocorre a dispensa da licitação, população não pode ficar sem os serviços, não pode ser interrompido. Vereador pode questionar ele é o fiscal do povo, ir ao Tribunal de Contas. Se estiver errado a licitação quando vier as contas para a Câmara analisar, o Vereador tem a opção de reprovar. Prefeito dispensa porque tem que proporcionar o serviço. Maior parte das despesas da Prefeitura, 52% é para a manutenção da folha de pagamento incluídos os contratados e concursados. Em aparte o Vereador Charles Guimarães disse que pode chegar a 70% se for computar a mão de obra contratada pelas empresas. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que o hospital não é obrigação do município. Atenção Básica é obrigação do município. Hospital seria uma despesa complementar de gasto com a saúde. Hospital é obrigação do Estado. Após usou da palavra para perguntas o Vereador Antonio Reginaldo Firmino dizendo que achava necessário a presença dos demais Secretários na Audiência Pública. LDO estão discutindo a direção do município para o orçamento de 2019. Sobre o Programa 3002 Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, na ciclovia o valor de R\$ 550.000,00 seria para a conclusão. Mesmo programa Manutenção dos Serviços Administrativos R\$ 1.530.000,00 aonde serão utilizados esses valores. Infraestrutura Urbana, pavimentação de vias rurais virão de emendas parlamentares ou de recursos próprios. Iluminação pública, instalação de luminárias não sabe quanto custa cada bico de luz. Manutenção de iluminação acreditava que o valor seria pequeno. Manutenção de Estradas rurais seriam para pedras e cascalhos, pois são constantes os pedidos de motoniveladora e cascalhamento, precisam aumentar o valor. Programa 7004 Apoio Jurídico para que serve a dotação. Programa 7012 Secretaria da Agricultura e Programa 7013 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural R\$ 1.300.000,00 e R\$ 650.000,00 apenas. Habitação R\$ 1.640.000,00 para onde vão esses recursos. Retornando

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que será discriminado essas despesas e a maior despesa será com folha de pagamentos e encargos. As Secretarias possuem alguns programas e previsões, mas por enquanto as maiores despesas são com salários e encargos. Sobre a Ciclovía foi feito um convênio, sendo uma obra pública existe as medições, primeiro faz a despesa depois vem o recurso, medição não aprovada não recebe, e se não estiver contido no orçamento a despesa com a Ciclovía, não será terminada. Empresas ganham a licitação e não terminam a obra, são feito aditivos que muitas vezes ultrapassam o valor inicial. A Câmara autoriza para fazer, se tiver o dinheiro executa. Se terminada a obra houver sobra de recurso o mesmo irá para outro setor. Se não estiver previsão no orçamento de dotação para receber o recurso o mesmo não virá para a Ciclovía. Se houver superávit no valor da verba suplementa-se, existe previsão na LDO de 10% de remanejamento. Secretaria da Agricultura é para dar apoio e assistência ao produtor rural. Se as máquinas agrícolas quebram tem a despesa de conserto, mas a maior despesa da Secretaria da Agricultura é de folha de pagamento. Em aparte a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado perguntou aonde iria o valor da taxa cobrada dos agricultores. Em aparte o Vereador Charles Guimarães disse que fez pesquisa nos municípios vizinhos e observou que o preço cobrado da taxa de hora trator em Ibiúna era o mais caro da região. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que a questão era provisão e não execução. Sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural existe uma lei de criação do fundo. Obrigatório disponibilizar um percentual das receitas para o fundo. Secretaria da Habitação possui o Secretário. Valores são para pagamento da conta de iluminação, manutenção seria a troca de lâmpadas. Ampliação seria para instalação de bicos de luz novos. Previsto R\$ 2.400.000,00 para manutenção. Em aparte o Vereador Charles Guimarães disse que a lei de criação da CIP obriga a investir o valor arrecadado 25% na ampliação da iluminação pública. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que em 2017 o valor arrecadado com a CIP não deu nem para pagar a manutenção, primeiro a obrigação, depois a ampliação. Em aparte o Vereador Charles Guimarães disse que a CIP não foi criada para pagar contas, foi criada para ampliar a iluminação pública com mais pontos de luz. A seguir usou da palavra o Vereador Armelino Moreira Junior dizendo que participando da Comissão de Vereadores em Defesa do Turismo com a Vereadora Elisângela Ferreira de Souza Soares e com um trabalho em conjunto do Comtur conseguiram uma verba de R\$ 250.000,00 para restauração da Capela de Bom Jesus, popular Capelinha localizada no início da Avenida São Sebastião, Verificando os Programas 1001 Atenção Básica e 1002 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar somam a quantia de R\$ 74.945.000,00, quase 75 milhões somente para o setor da Saúde. No próximo dia 23 de maio de 2018 terão a Audiência Pública da Saúde e assim poderão debater sobre o tema. Foi dito que não era responsabilidade do Município manter o Hospital. Mas sugeria aos Vereadores, a exemplo do trabalho desenvolvido para conseguir a duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao, fazerem um esforço concentrado para convencer as autoridades do Estado de São Paulo a assumir

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

o Hospital de Ibiúna. O vizinho município de Cotia fechou o Hospital, depois o Estado assumiu e agora está funcionando bem, não dá mais para a Prefeitura de Ibiúna investir um montante elevado de recursos no Hospital, deixando outros setores do Município sem recursos, temos que sensibilizar as autoridades do Estado sobre essa situação. O aumento de valores para investir no PSF em prevenção justifica. Fiz um convite para os Deputados interessados a contribuir com a saúde de Ibiúna para participarem da próxima Audiência Pública da Saúde. Programa 5002 Urbanismo, Transporte e Projetos R\$ 21.900.000,00 esses recursos não vão ser suficientes. Temos que pegar a arrecadação do IPTU, IPVA e aplicar diretamente nos setores que a população mais reivindica. Programa 4002 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, tem que começar a funcionar. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse no orçamento anterior vinha a dotação Construção do Centro de Convivência do Idoso, agora para funcionar o Centro de Convivência do Idoso será necessário ter a dotação Manutenção do Centro de convivência do Idoso previsto em R\$ 110.000,00 no ano de 2019. Em aparte a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado disse que estavam de mãos atadas sobre a despesa do Hospital que sempre vem aumentando, consequência disso é a dívida do Município que aumenta e deixa outros setores desprovidos de recursos. Terminada as perguntas dos Srs. Vereadores e respostas o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Ismael Martins Pereira passou a palavra aos presentes na assistência. Usando da palavra o Sr. Renan Elias disse que em defesa da ordem econômica e do interesse público perguntava aonde foi divulgado a realização da Audiência Pública para conhecimento da população. Gostaria de saber a dívida pública de Ibiúna em 1º. de janeiro de 2017, receita, déficit nominal, houve ato de limitação de empenho, houve plano de corte de gastos, auxílio transporte aos universitários, difusão cultural, 5001 Infraestrutura, 7006 Governabilidade, 7009 Administração do Paço Municipal, 7012 – Secretaria de Agricultura, 8001 – Segurança, como chegou ao total de R\$ 257.215.000,00. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que foi perguntado como está a situação financeira do município, na próxima Audiência Pública do dia 23 de maio de 2018 será respondido, hoje a Audiência Pública referia-se as metas das diretrizes, a execução orçamentária seria esclarecida na próxima Audiência Pública, esses dados estão todos publicados na edição do dia 11 de maio de 2018 da Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna. Se o município for autorizado pela Câmara Municipal terá as condições de fazer as obras e serviços que a população precisa, baseado em uma inflação de 3% e nas metas do PPA de 4 anos de 2018 a 2021 já aprovado. Próxima Audiência serão respondidas. Desse valor de R\$ 257.215.000,00, o valor de 30 milhões não é receita própria do município, 34 milhões vem para a Educação através do Fundeb que são recursos da União. Quando discrimina-se no orçamento o valor que parece ser grande torna-se pequeno devido as inúmeras despesas que o município tem. Em seguida usou da palavra a Sra. Neiva Albertim Giancoli dizendo que devido a importância da Audiência Pública deveriam estar presentes os demais Vereadores e também todos os Secretários Municipais, perguntava se as emendas ao projeto, em análise serão

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

disponibilizadas. Assistência Odontológica, Zoonoses, Caps, reforma de Escolas, Pmat, Emei, Eja, Educação Especial, Conselho Tutelar, Creas, Centro de Convivência do Idoso inativo, Programa Criança Feliz, Saneamento Básico, Educação Ambiental, Economia Solidária, Agricultura, Recursos para captação dos professores, reforma de escolas, são inúmeras siglas, números e valores que não conseguiam entender e saber se seriam suficientes para atender a população Ibiunense que necessita muito de melhores serviços. Usando da palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que o projeto de orçamento irá discriminar melhor esses valores e tirar as dúvidas. Sobre a questão financeira na próxima Audiência Pública será explicado. A LDO é sucinta mesmo, hoje ainda vem melhor discriminado, antigamente era mais resumido ainda. Sobre a Economia Solidária seria uma dotação para que possam vir recursos de convênio de um programa da União. Após usou da palavra o Sr. Marcelo Zambardino representante do Conseg de Ibiúna dizendo que referente a pista de caminhada foi dito que as firmas não conseguem fazer a obra, essas obras não terminam porque a licitação foi mal planejada, emite-se planilha de custos, as empresas irão valorar o custo, colocam um valor mínimo depois não executam, na sua opinião por dois motivos:- incompetência no planejamento ou firma não idônea. Sobre a CIP foi dito aqui que em governos anteriores foram instaladas luminárias a um custo de R\$ 250,00 e agora é menor esse valor, mas não instala-se nenhuma luminária. Outra coisa o município precisa investir em maquinários próprios ao invés de contratar e terceirizar serviços com empresas, para poder diminuir os custos. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que o Sr. Marcelo veio explicar o seu ponto de vista, mas muitas vezes a obra tem um valor mínimo, mas não sabe como está a situação do solo, prevê uma coisa a situação é outra, o valor mínimo torna se insignificante. Empresas ganham concorrência e não conseguem executar. A ciclovias a Prefeitura rescindiu o contrato com a empresa devido as inúmeras paralisações feitas pela empresa. Em aparte a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado disse que as empresas apresentam valores inexecutáveis para a execução de obras. Em aparte o Vereador Charles Guimarães disse que no projeto da lei de diretrizes orçamentárias estava previsto um remanejamento de 10%, sugeria zerar esse valor para que o Executivo sempre consultasse a Câmara quando for remanejar as dotações, em 2017 a Câmara não modificou a LDO e deixou o Executivo trabalhar mas as coisas não evoluíram. A seguir usou da palavra o Sr. Milton representante do Comtur dizendo que convênios do turismo estão previstos, existem os recursos do Dade, em um ano e meio foram aprovados pelo Comtur dois projetos que somam o repasse para Ibiúna de R\$ 4.000.000,00, existe isso na previsão orçamentária. Em aparte o Sr. Pedro Jorge Coubarssier Assessor de Imprensa da Câmara de Ibiúna esclareceu que era o responsável pelo setor de imprensa da Câmara e o Edital da Audiência Pública foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Ibiúna, publicado no site oficial da Câmara, divulgado no facebook, twitter, portanto dado ampla publicidade. Retornando a palavra o Sr. João Carlos Vieira Neto disse que sobre a questão do Sr. Milton do Comtur está contido a previsão para o recebimento e execução do valor de R\$ 4.000.000,00 no orçamento de 2018, mas estavam tratando das

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

diretrizes para 2019. Sobre o artigo 17 da LDO que trata do remanejamento de 10% seria para a suplementação de valores baixos que são necessários para o funcionamento da administração municipal. Nada mais a tratar o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Sr. Ismael Martins Pereira disse que os desafios são grande, mas teriam que planejar para ter uma Ibiúna melhor, para isso que estavam aqui, agradeceu ao Sr. Secretário Municipal João Carlos Vieira Neto, a imprensa e ao público em geral presente na Audiência Pública, e deu por encerrada a presente Audiência Pública de que para constar eu, Amauri Gabriel Vieira - Secretário do Processo Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.


Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB


Rozi da Farmácia
Vereadora PTB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Leia-se em...

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna 21/05/2018

Presidente

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE 06 DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 74/2018, DE 09 DE ABRIL DE

Fica modificado o artigo 17º, passando a constar com a

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da dotação aprovada, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente o índice da inflação acumulada no período anterior.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a modificação do 17 tendo em vista que diante da insegurança acerca do montante previsto para o orçamento de 2019 esta Vereadora não se sente segura em manter a liberdade de suplementação do orçamento com prévia autorização legislativa antecipado no limite de 10%, entendendo ser razoável o limite de 5%.

Diante da necessidade e com a respectiva demonstração contábil é certo que esta Câmara Municipal não se eximirá de, no futuro, se for o caso, autorizar as suplementações necessárias a serem propostas pelo chefe do Poder Executivo, porém sempre analisando criteriosamente a realidade fática do pedido.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao duto plenário, contando com o apoio e aprovação da proposta pelos nobre pares.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DE MAIO DE 2018.


ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADORA

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 21/05/2018

Sec. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

camaraiubiuna@camaraiubiuna.sp.gov.br

Leia-se em anexo.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 21/05/2018

Presidente
2018.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 74/2018, DE 09 DE ABRIL DE

09 de abril de 2018.

"Fica suprimido o artigo 17º do projeto de lei nº 74/2018, de

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

em 12 de 05 de 2018

PRESIDENTE V. SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Justifica a supressão do art. 17º do projeto de lei em epígrafe em razão da insegurança deste Vereador em manter a liberdade de suplementação do orçamento na proposta original de 10%, sem previa autorização legislativa, o que significa dizer na linguagem popular "dar um cheque em branco" ao chefe do Poder Executivo para fazer o que bem entender, sem a necessidade da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, ressaltando que essa atividade fiscalizatória da Câmara de Vereadores, é uma atribuição, dentre outras, essencial para o estado democrático de direito previsto na Constituição Federal.

Diante da necessidade e com a respectiva demonstração contábil é certo que esta Câmara Municipal não se eximirá de, no futuro, se for o caso, autorizar as suplementações necessárias a serem propostas pelo chefe do Poder Executivo, porém sempre analisando criteriosamente a realidade fática e o interesse público do pedido.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao duto plenário, contando com o apoio e aprovação da proposta pelos nobre pares.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 18 DE MAIO DE 2018.**

**CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 18/05/2018

Sec. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que 16 de maio de 2018 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 74/2018 de autoria do Chefe do Executivo, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico mais, decorrido o prazo regimental no dia 18 de maio de 2018 para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº. 74/2018, foram protocoladas no prazo regimental a Emenda Modificativa nº. 01/2018 de autoria da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e Emenda Supressiva nº. 01/2018 de autoria do Vereador Charles Guimarães, sendo juntadas ao Projeto de Lei original, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores das Emendas e lidas no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2018, conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 74/2018, a Emenda Modificativa nº. 01/2018 e a Emenda Supressiva nº. 01/2018 foram colocados à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º. do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 23 de maio de 2018.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 74/2018
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de abril de 2018 o Projeto de Lei nº. 74/2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno o projeto original foi lido na Sessão Ordinária de 02 de maio de 2018, entregue fotocópias aos Senhores Vereadores(as) no dia 08 de maio de 2018; aberto na mesma data de 08 de maio de 2018 o prazo de dez dias para apresentação de emendas, e realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 16 de maio de 2018.

No dia 18 de maio de 2018 foi protocolada a Emenda Modificativa nº. 01/2018 de autoria da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e a Emenda Supressiva nº. 01/2018 de autoria do Vereador Charles Guimarães ao projeto original, sendo lidas as Emendas no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2018, e também entregue fotocópias das Emendas aos Srs. Vereadores(as) no mesmo expediente.

Decorrido o prazo de Emendas, esta Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável a tramitação do projeto original, e das Emendas Modificativa e Supressiva, visto que a proposição foi elaborada em cumprimento as normas constitucionais vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que após a deliberação do plenário, se aprovada as Emendas, deverá ser elaborada Redação Final adequando-se o projeto original as modificações propostas.

Ao Plenário que soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE
MAIO DE 2018.**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 74/2018 e as Emendas Modificativa nº. 01/2018 e Supressiva nº. 01/2018 receberam no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2018 o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 74/2018 e as Emendas Modificativa nº. 01/2018 e Supressiva nº. 01/2018 foram inscritos para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2018, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2018. Ibiúna, 06 de junho de 2018.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

151

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 74/2018, salvo a Emenda Modificativa nº. 01/2018 de autoria da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e a Emenda Supressiva nº. 01/2018 de autoria do Vereador Charles Guimarães foi colocado em primeira discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2018, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (as).

Certifico mais, colocado em primeira discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na mesma Ordem do Dia a Emenda Modificativa nº. 01/2018 de autoria da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado ao Projeto de Lei nº. 74/2018 foi rejeitada por aprovada por doze votos contrários e três favoráveis dos Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado. Colocada em primeira discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico a Emenda Modificativa nº. 01/2018 de autoria do Vereador Charles Guimarães ao Projeto de Lei nº. 74/2018 foi rejeitada por treze votos contrários e dois favoráveis dos Vereadores Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente que devido a aprovação em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 74/2018 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2018, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2018.

Ibiúna, 13 de junho de 2018.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as constantes do anexo da lei que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2019 será a estabelecida no Plano Plurianual, 2018 a 2021.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

§ 1º - Para efeito da exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos das Administrações direta e indireta e da seguridade social.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2019, até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na gestão governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Ibiúna, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

- I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

Gi *AB*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 10 – As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 2018, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na legislação tributária, expansão ou diminuição do serviço público e o crescimento das atividades econômicas representado pelo crescimento do PIB projetado para o ano de 2019.

§ 1º - As diretrizes da receita para o ano de 2019 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, a expansão do número de contribuintes e o incremento na receita transferida por outros níveis de governo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

§ 3º - As taxas de poder de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação financeira de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

II – Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Firmar parcerias através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (art. 199, parágrafo 1º, da Constituição Federal).

Art. 12 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2019, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamento Anual, prestações de contas, parecer do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, estando à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros da Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de 1/12 avos do orçamento aprovado para a Entidade Legislativa, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

Art. 13 – Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultado, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 14 – O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 15 – As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 16º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo VI, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da dotação aprovada, obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente a inflação acumulada no período anterior.

Art. 18 – Será condição para repasse as entidades do Terceiro Setor: a apresentação da certificação junto ao respectivo conselho municipal, aplicação nas atividades fins ao menos 80% da sua receita total; manifestação prévia e expressa do Governo Concedente; declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo; vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Governo do Estado de São Paulo, relativas a manutenção de suas unidades de Polícia Militar e Polícia Civil instaladas no município de Ibiúna e aos servidores da Secretaria da Educação abrangidos pelo Convênio de municipalização do ensino.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a receber emendas parlamentares dos Deputados Estaduais e dos Deputados Federais.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 21 – Para fins e apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I – a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo Único – No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, conforme estabelecido pela E.C. nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

Parágrafo Único – Entende-se por receitas resultantes de impostos aquelas que sejam próprias ou participação nas receitas do Estado e da União, recebidas por meio de transferências em percentuais estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 24 – Integrarão a Lei Orçamentária anual:

- I – Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

II – Sumário Geral da Receita e Despesa por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Art. 26 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem alteração na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa prevista.

Art. 27 – O estabelecimento das metas e riscos fiscais da administração municipal, para o exercício de 2019, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2018/2021.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE JUNHO DE 2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 195/2018

Ibiúna, 20 de junho de 2018.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 64/2018**, referente ao Projeto de Lei nº. 15/2018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 74/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 26/06/18
me



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266.
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 74/2018 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2018, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 74/2018 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 64/2018, encaminhado através do Ofício GPC nº. 195/2018, de 20 de junho de 2018.

Ibiúna, 26 de junho de 2018.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO